

Os que não podem voltar

A suspensão, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), dos efeitos de artigo de lei que estabelecia determinada forma de correção monetária para o pagamento do Imposto de Renda (IR) provocará, se já não provocou, a maior balbúrdia na Receita Federal e, por extensão, no Tesouro Nacional. Isso porque, devendo ser adiados os recolhimentos do imposto devido, o Tesouro só disporá de numerário mais tarde do que havia sido previsto. Da mesma maneira, levará a confusão aos contribuintes: uns já pagaram de acordo com o que foi declarado liminarmente insubstancial; outros não sabem quando deverão pagar nem de que forma calcular o imposto devido.

Toda esta balbúrdia decorre de um fato simples: o grupo da professora Zélia Cardoso de Mello, embora tenha muitos de seus integrantes com juvenis passageiros por movimentos supostamente defensores do Estado de Direito, sempre se recusou a aceitar que sua vontade de fazer isto ou aquilo esbarrava em dois obstáculos. Um era removível com o auxílio de tratores de esteira (a resistência dos congressistas). O outro era, porém, inar-

redável, a Constituição. A decisão do STF veio demonstrar, por outro lado, que não era o dr. Bernardo Cabral o responsável pelas tolices jurídicas que se cometeram no início do governo Collor de Mello. Possivelmente o então ministro da Justiça tivesse sua parte de culpa, mas outros havia — e houve — que eram tão ou mais responsáveis que ele. O resultado aí está: o Tesouro sem programação garantida e os contribuintes impossibilitados de planejar com vagar seus desembolsos financeiros.

A situação é dramática, especialmente para o Tesouro Nacional: enquanto não entrar a receita do Imposto de Renda, muito do que estava programado para ser gasto em 1991 não poderá ser feito. O que significa que os maravilhosos programas anunciados com grande estardalhaço pela propaganda oficial serão suspensos por falta de entrada das receitas — isso se, depois de regularizada a situação, não se verificar que o dinheiro público continua curto em decorrência de mau planejamento do fluxo de caixa no Ministério da Economia durante a gestão anterior.

O ministro Dílson Funaro, com o Plano Cruzado, desorganizou a economia brasileira — e, dele e seus auxiliares, se disse várias vezes que não deveriam voltar jamais ao Executivo. No calor da vitória sobre Luiz Inácio da Silva, em 1989, ninguém se lembrou de que a professora Zélia tinha sido do grupo que executara o Plano Cruzado, e ela se transformou na czarina do Brasil. O resultado foi o que se viu: uma recessão que não teve nenhum dos aspectos positivos que a teoria econômica aponta em fenômenos desse tipo e o constante desrespeito à Constituição. Em outras palavras, a escola Funaro — ou se quisermos, a união dos economistas da Unicamp com alguns mais ousados da USP — deixou como resultado de sua passagem pelo poder uma herança funesta. Tão mais desagregadora, quanto permitiu que se firmasse em algumas parcelas da população a idéia de que a Constituição pode ser violada se os que governam julgam que isso precisa acontecer. Esse grupo malformado, e irritado com a sociedade mercantil, não pode mais voltar a dirigir o País.